



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

Lei nº 029/98.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE UMBURANA DE CIMA, DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

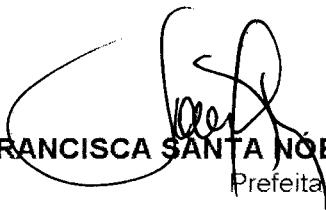
A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Produtores Rurais de Umburana de Cima, deste município, fundada em 29 de março de 1998, com sede, foro e finalidades expressas em seus Estatutos, publicados na Gazeta de Veirópolis, Órgão Oficial do Município, edição nº 01, Ano II, de 01 de abril de 1998.

ART. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenção ou convênios, com o intuito de ajudá-la na execução de seus objetivos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Veirópolis - PB, em 12 de junho de 1998.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita